



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 239/2021**

O Grupamento de Apoio de São Paulo, com sede na Av. Olavo Fontoura, 1300, Santana, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0198-04, neste ato representado pelo Coronel Intendente Aroldo Felipe Rosas Borges, nomeado pela Portaria nº 539/GC1, de 01 de Junho de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 104, de 08 de Junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 038.094.227-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **51/2021**, processo administrativo nº **67267.000606/2021-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Permanente de Mobiliário em Atendimento ao GAP-SP e Unidades Apoiadas**, especificados no Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº **51/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 03.963.184/0001-83

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

AVENIDA VIDA NOVA, 28 - JARDIM MARIA ROSA/ Taboão da Serra / São Paulo

CEP: 06.764-045 - TELEFONE: (11) 4684-3422 - (11) 4661-5147

E-MAIL: ADM@MAXMOVEIS.NET

REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES – SOCIO

CPF: 111.458.968-39 – RG: 23.300.977-8

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE GAP- SP	QTDE GAP-SJ	QTDE EEAR	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	9	ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA - DIMENSÃO 480 X 745 X 600 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	35	-	-	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
2	10	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	168	42	95	305	R\$ 800,00	R\$ 244.000,00
2	11	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1100 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	43	30	5	78	R\$ 1.000,00	R\$ 78.000,00
2	12	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	114	145	-	259	R\$ 1.500,00	R\$ 388.500,00
2	13	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 2200 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	46	42	10	98	R\$ 1.950,00	R\$ 191.100,00
2	14	ARQUIVO 04 GAVETAS - DIMENSÃO 480 X 1300 X 600 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	56	33	-	89	R\$ 1.800,00	R\$ 160.200,00
2	15	SUORTE PARA PASTA SUSPensa - DIMENSÃO L760: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	126	25	-	151	R\$ 339,00	R\$ 51.189,00
2	16	ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS - DIMENSÃO 1400 X 500 X 745 (LXPXA): - CONFORME	36	159	4	199	R\$ 1.300,00	R\$ 258.700,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.						
2	17	ARMÁRIO 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000 X 1850 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	26	26	-	52	R\$ 4.400,00	R\$ 228.800,00
2	18	ARMÁRIO 04 PORTAS - DIMENSÃO 2000 X 800 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	24	6	-	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
2	19	ARMÁRIO MODULAR ASPECTOS DIMENSIONAIS: LARGURA: 3820 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ALTURA: 2000 MM - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO, SENDO BASE EM CHAPA DE AÇO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	9	2	-	11	R\$ 4.900,00	R\$ 53.900,00
2	20	ARMÁRIO ESCANINHO 08 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1800 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	14	21	-	35	R\$ 2.900,00	R\$ 101.500,00
21		SUPORTE CPU: LATERAIS, BASE E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM.	148	25	70	243	R\$ 160,00	R\$ 38.880,00
22		SUPORTE DE CPU SUSPENSO SUPORTE EM FORMATO DE J EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM COMPIMENTO DE 495 MM BASE COM REGULAGEM DE LARGURA VARIANDO DE 125 A	108	34	-	142	R\$ 363,50	R\$ 51.617,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

	210, E POSSUI PROFUNDIDADE DE 340 Mm						
23	<p>SUPOORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPORTAR TELAS DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPOORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM</p>	225	72	-	297	R\$ 900,00	R\$ 267.300,00
24	<p>CONSOLE - DIMENSÃO 1400X1100X1000 (LXAXP): TAMPO SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 50 MM E TRAVESSAS ESTRUTURAS EM TUBO 50 X 30 MM, MÃO FRANCESA DE FIXAÇÃO</p>	10	-	-	10	R\$ 6.055,00	R\$ 60.550,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

	<p>TAMP EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM MEDIDNDO 200 X 425 X 66 MM, COM 6 FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TAMPO. CHAPA DE</p> <p>FECHAMENTO SUPERIOR EM 2 MM, COM PERFURAÇÕES QUADRADAS PARA INTALAR PORTA OBJETOS, FECHAMENTO INFERIRO</p> <p>E TRASEIRO EM 2 CHAPAS COM ESPESSURA DE 0,90 MM, COM 2 FECHADURAS E 2 PUXADORES EM NYLON PARA SAQUE DAS</p> <p>PLACAS QUE DEVEM SER PERFURADAS, AS CHAPAS DE FECHAMENTO DEVEM POSSUIR DOIS REFORÇOS OMEGA POR CHAPA.</p> <p>NO CMPARTIMENTO INFERIRO DEVE POSSUIR SUPORTE FECHADO PARA CPU, DE MODO QUE ELE CONTEMPLE TODA A</p> <p>LARGURA DO CONSOLE COM PROFUNDIDADE ÚTIL MINIMA DE 360 MM. OS CONSOLES DEVEM POSSUIR BIOMBOS NA SUA</p> <p>LATERAL MEDIDNDO NO MINIMO 1100 X 1000 MM COM VIDRO ARQUEADO INCRUSTADO NO BIOMBO. O CONSOLE DEVERÁ VIR</p> <p>ACOMPANHANDO DE UM SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS</p> <p>PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS</p> <p>POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPORTAR TELAS DE DIFERENTES</p> <p>PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM),</p> <p>ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM.						
3	25	POSTO DE ATENDIMENTO - DIMENSÃO 1050 X 1100 X 1200 (LXAXP): TAMPOS E BIOMBOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	7	1	5	13	R\$ 2.220,00	R\$ 28.860,00
3	26	CABINE DE ESTUDO FIXA. MEDIDAS: 950 X 1300 X 900 TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	3	-	-	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
4	27	BALCÃO RECEPÇÃO - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 800 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	16	1	-	17	R\$ 2.250,00	R\$ 38.250,00
4	28	BALCÃO RECEPÇÃO EM L - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 1500 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	7	4	-	11	R\$ 3.240,00	R\$ 35.640,00
6	35	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	72	44	-	116	R\$ 616,00	R\$ 71.456,00
6	36	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	265	45	-	310	R\$ 716,00	R\$ 221.960,00
6	37	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1360 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	36	58	-	94	R\$ 741,00	R\$ 69.654,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

6	38	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	55	65	2	122	R\$ 751,00	R\$ 91.622,00
6	39	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1400 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	106	287	-	393	R\$ 1.146,00	R\$ 450.378,00
6	40	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	57	103	-	160	R\$ 1.446,00	R\$ 231.360,00
6	41	MESA EM L - DIMENSÃO: 1600/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	61	126	2	189	R\$ 1.496,00	R\$ 282.744,00
6	42	MESA EM L GOTA - DIMENSÃO 2400/1600 X 745 X 800/600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	38	32	-	70	R\$ 3.090,00	R\$ 216.300,00
6	43	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULERVARD - DIMENSÃO 2050 A 2250 L1 X 1800 L2X 745 X 500 A 600/800(LXAXP): TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	95	8	-	103	R\$ 4.800,00	R\$ 494.400,00
6	44	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	32	28	5	65	R\$ 5.500,00	R\$ 357.500,00
6	45	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2000 X 745 X 900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	22	10	-	32	R\$ 1.596,00	R\$ 51.072,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		COMPLEMENTARES.						
6	46	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2400 X 745 X 1000 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	11	19	-	30	R\$ 1.796,00	R\$ 53.880,00
6	47	MESA REUNIÃO ELIPTICA - DIMENSÃO 5000 X 745 X 1250 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	11	8	2	21	R\$ 5.500,00	R\$115.500,00
6	48	MESA REUNIÃO EXECUTIVA - DIMENSÃO 4000X745X1200 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	15	9	2	26	R\$ 7.396,00	R\$ 192.296,00
6	49	MESA REUNIÃO REDONDA - DIMENSÃO Ø 1260X745 (DXA): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	9	48	-	57	R\$ 1.096,00	R\$62.472,00
6	50	MESA REUNIÃO QUADRADA - DIMENSÃO 1400X745X1400 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	11	13	-	24	R\$ 2.600,00	R\$62.400,0
6	51	MESA REBATÍVEL TAMPO , MEDINDO 1400 X 700 MM, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	1	4	-	5	R\$ 1.796,00	R\$8.980,00
6	52	MESA TRAPEZIO. MEDIDAS: A: 745 L: 1400 P: 600 MM TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	122	5	-	127	R\$ 790,00	R\$100.330,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.



6	53	MESA EM L - DIMENSÃO 2000 X 1800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	21	6	-	27	R\$ 2.946,00	R\$79.542,00
7	54	CADEIRA GIRATÓRIA PREDIDENTE : GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	70	355	2	427	R\$ 3.400,00	R\$1.451.800,00
7	55	CADEIRA DIRETOR FIXA: FIXA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	66	43	5	114	R\$ 1.995,00	R\$227.430,00
7	56	CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	120	121	-	241	R\$ 800,00	R\$192.800,00
7	57	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	217	327	-	544	R\$ 990,00	R\$538.560,00
7	58	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	159	207	-	366	R\$ 1.300,00	R\$475.800,00
7	59	CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO: FIXA COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	135	259	-	394	R\$ 650,00	R\$256.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		COMPLEMENTARES.						
7	60	CADEIRA INTERLOCUTOR: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), CUJA LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	25	70	-	95	R\$ 890,00	R\$84.550,00
7	61	PAR DE BRAÇO FIXO PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	61	-	-	61	R\$ 220,00	R\$13.420,00
7	62	PAR DE BRAÇO FIXO COM PRANCHETA PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, COM BORDOS ARREDONDADOS E NENHUM ELEMENTO EM AÇO EXPOSTO AO USUÁRIO. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	121	-	-	121	R\$ 359,00	R\$43.439,00
7	63	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO COM DIMENSÕES E ESTRUTURAÇÃO ESPECIAIS CADEIRA DE ESPALDAR DIRETOR, COM DIMENSÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS NÃO CONTEMPLADAS PELA ABNT NBR 13962/06 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	8	4	-	12	R\$ 1.900,00	R\$22.800,00
7	64	LONGARINA 3 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	26	8	-	34	R\$ 1.900,00	R\$64.600,00
7	65	LONGARINA 4 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	31	11	-	42	R\$ 2.600,00	R\$109.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		COMPLEMENTARES.						
7	66	CADEIRA TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	25	-	-	25	R\$ 2.500,00	R\$62.500,00
7	67	CADEIRA TAPEÇADA SEM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	10	-	-	10	R\$ 2.400,00	R\$24.000,00
7	68	CADEIRA ALTA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, NO MÍNIMO DO TIPO B, SEM BRAÇOS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	43	47	-	90	R\$ 990,00	R\$89.100,00
8	69	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS FIXOS ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	72	30	5	107	R\$ 1.250,00	R\$133.750,00
8	70	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	326	82	-	408	R\$ 1.490,00	R\$607.920,00
8	71	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA : ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	116	33	-	149	R\$ 2.950,00	R\$439.550,00
8	72	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	5	50	95	150	R\$ 2.130,00	R\$319.500,00
8	73	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	84	104	-	188	R\$ 1.500,00	R\$282.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

12	87	POLTRONA ALTA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	13	-	-	13	R\$ 1.310,00	R\$17.030,00
12	88	SOFÁ PARA ÁREAS COLABORATIVAS E DE COLETIVIDADE PARA USO INDOOR, DE 02 LUGARES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	15	9	-	24	R\$ 6.195,00	R\$148.680,00
12	89	POLTRONA BAIXA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	74	9	-	83	R\$ 1.630,00	R\$135.290,00
13	93	MESA DE CENTRO DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM.	23	16	-	39	R\$ 2.877,00	R\$112.203,00
13	94	MESA LATERAL DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM.	20	13	5	38	R\$ 2.083,00	R\$79.154,00
13	95	MESA DE CENTRO DE MADEIRA: MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	44	12	-	56	R\$ 1.634,00	R\$91.504,00
13	96	MESA LATERAL DE MADEIRA: MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	34	1	-	35	R\$ 889,00	R\$31.115,00
14	97	AUDITÓRIO: ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO,	420	30	-	450	R\$ 1.000,00	R\$450.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.						
14	98	AUDITÓRIO PMR (PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA): ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	20	30	-	50	R\$ 1.200,00	R\$60.000,00
14	99	AUDITÓRIO OBESO: ESTRUTURA - EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	50	2	-	52	R\$ 1.600,00	R\$83.200,00
17	106	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA 8 PESSOAS ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	12	180	-	192	R\$ 1.200,00	R\$230.400,00
17	107	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO, FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 42 X 90 (C X L X A).	38	1040	-	1.078	R\$ 620,00	R\$668.360,00
17	108	CADEIRA DE MADEIRA COM BRAÇO ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO,	44	-	-	44	R\$ 820,00	R\$36.080,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 46 X 90 (C X L X A).						
TOTAL								R\$ 13.193.267,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Todas as quantidades expressas na tabela acima têm como unidade medida UNIDADE.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de São Paulo (GAP-SP).

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item/grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 15 de Julho de 2021.

AROLDO FELIPE ROSAS BORGES Cel Int

Ordenador de Despesas

Representante Legal da Empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F15-8C04-B87E-0235> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7F15-8C04-B87E-0235**



### Hash do Documento

2E1FCE0450F818B131FB51CBC86DBAC2666AAA18949576C060FAC3C76B3907E3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2021 é(são) :

- Francisco Elenilton De Moura Mendes - 111.458.968-39 em  
02/08/2021 08:45 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E  
TRANSPORTES EIRELI - 03.963.184/0001-83





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ata n 239-2021 - MAX MOVE COMERCIO
Data/Hora de Criação:	02/08/2021 12:29:41
Páginas do Documento:	18
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	19
Hash MD5:	17c7dc69eadea1b49f586a61c4810835
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel AROLDO FELIPE ROSAS BORGES no dia 02/08/2021 às 10:11:28 no horário oficial de Brasília.